

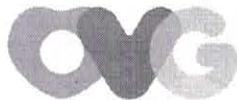
TA – 028/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2020 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **ENG LABOR ASSESSORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua **Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG nº 2723352 - SSP-DF e CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliadas em Goiânia- GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **ENG LABOR ASSESSORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Araguaia, nº 886, Quadra 64, Lote 110, Setor Central, CEP 74.020-155, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.700.613/0001-20, neste ato, representada pelo sócio **Thiago de Souza Alves Pereira**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº MG12820653 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 053.967.646-27, residente e domiciliado na Rua da Glória, Qd. 19, Lt. 1/16, casa 8, Vila Jardim Vitória, CEP 74.865-110, Goiânia-GO, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2020, conforme **Processo nº 202000058001004**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços, CPS nº 010/2020, em sua "CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA" que passa a vigorar com a seguinte redação:



“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **27/04/2021.**”

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 05 de abril de 2021.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral – OVG

Thomas Marcelo e Silva

Diretor Administrativo e Financeiro - OVG

Thiago de Souza Alves Pereira

EMPRESA CONTRATADA

Testemunhas:

1. Pedro Felipe Gomes Santos

CPF: 026.700.311.62

2. Thayana M. N. N. N.

CPF: 703.895.1421.05